



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 11 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Carta de Desistência do Pregão Eletrônico 005/2021 - Contrato nº 094/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



**OESTE**  
CONSTRUTORA

Ao Ilmo,  
Sr. Junilson Batista Gomes  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Ref. Pregão Eletrônico 005/2021  
**Contrato nº 094/2021**

### CARTA DE DESISTÊNCIA

A empresa **Construtora Oeste Bahia e Empreendimentos Ltda.**, CNPJ/MF nº **11.054.864/0001-02**, sediada na Av. Rio Corrente (Av. Santana) nº 116 - centro, na cidade de Sítio do Mato - Bahia, neste ato por seu representante legal, in fine assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar sua desistência no Pregão acima, conforme dispõe o art. 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, onde dispõe que:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. (grifo nosso).

A referida desistência se dá pelo fato de que 03 (três) dos nos funcionários (engenheiro e encarregados de obras), indicados em nossa proposta para atuarem nas obras e serviços, objeto do Pregão em epígrafe, contrairam o CORONAVIRUS, e, diante disso estamos impossibilitados de iniciar as obras; Pensamos até em subcontratar os serviços, contudo, devido aos nossos preços terem ficado relativamente baixos, os valores não cobririam as despesas. Sendo assim, nos encontramos impedidos a ofertar os serviços objeto da licitação em questão e no intuito de não prejudicar a execução dos serviços pretendidos pela Administração municipal de Ibirapitanga vimos por meio desta expor as razões que nos levaram a tal pedido.

Sob um olhar mais descuidado, o que se poderia constatar, à luz desse dispositivo é que após a fase de habilitação, o licitante não teria mais nenhum meio de desistir da participação. Equivocada a conclusão, haja vista que existe seu comunicado à Comissão de Licitação, nesse sentido e, segundo compreende a massificante doutrina estudiosa do assunto, basta a petição formal de desistência, para que o órgão se esquive de apreciar a proposta correspondente. Além disso, a Lei admite expressamente a desclassificação de proposta por motivos que não de habilitação, após essa fase mesmo, como destaca-se no Art. 43, § 5º da Lei de Licitações.

“§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos



**OESTE**  
CONSTRUTORA

supervenientes ou só conhecidos após o julgamento." (Grifo nosso).

Note-se lição do Professor Renato Geraldo Mendes ao comentar o dispositivo do § 5º, retro:

" É dever do licitante informar toda e qualquer situação relativa a suas condições de habilitação. (...) No entanto se o licitante omite informação relevante, enseja a possibilidade, mesmo após o encerramento da fase de habilitação, de reavaliação das suas condições. Portanto, fatos novos (não conhecidos oportunamente) nesejam a possibilidade de rever-se o ato de habilitação." (Grifo nosso).

Outros entendem que, ainda que o órgão não concorde expressamente com o pedido de desistência, o licitante não fica obrigado a contratar, à luz de dispositivos constitucionais e do instituto dos contratos.

#### DO PEDIDO

Sendo assim, solicitamos nossa desistência no referido pregão, conforme ampara a Lei nº8.666/93, art. 43, § 5º e 6º.

No aguardo,

Sítio do Mato, 03 de agosto de 2021.

*Danielson dos Santos Silva.*  
CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 11.054.864/0001-02  
DANILSON DOS SANTOS SILVA - SÓCIO ADMINISTRADOR  
IDENTIDADE/CNH nº 00779039423 DETRAN/BA

11.054.864/0001-02  
CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Av. Rio Corrente (Av. Santana), 116 - Centro  
47.610-000 - Sítio do Mato - BA